



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3495–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 2

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

DIRETORIA GERAL 14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 21

CENTRAL DE COMPRAS 29

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0003368-05.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO DE IMÓVEL C/C INDENIZAÇÃO Nº 000216-49.2014.827.2715, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO

AGRAVANTE: FRANCISCO MOREIRA ROSAL E ANA LÚCIA FERREIRA ROSAL

ADVOGADA: ANA PAULA FERREIRA ROSAL

AGRAVADO: WASHINGTON LUIZ MOREIRA ROSAL, ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL E OTOCAR MOREIRA ROSAL

PROC JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA FÍSICA. COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. -*Comprovados os requisitos para a concessão dos benefícios da justiça gratuita, com a juntada da declaração de hipossuficiência e comprovante de rendimentos, reforma-se a decisão de primeiro grau.*

ACÓRDÃO: Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, de conformidade com a ata de julgamento, por unanimidade, conheceu do recurso DEU-LHE PROVIMENTO para, reformando a decisão de primeiro grau, conceder o benefício da justiça gratuita à recorrente, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator o Juiz JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal e o Desembargador RONALDO EURÍPEDES – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, o Procurador de Justiça MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 17 de dezembro de 2014.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 5005077-24.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA N.º 5000554-54.2012.827.2702

AGRAVANTE: SOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA (OAB/GO 10678)

AGRAVADO: IMPÉRIO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. DECISÃO QUE INDEFERIU PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA EMPRESA DEVEDORA. INEXISTÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE DESVIO DE FINALIDADE OU DE CONFUSÃO PATRIMONIAL. AGRAVO NÃO PROVIDO. DECISÃO MANTIDA. 1. A desconstituição da personalidade jurídica da empresa é medida extrema e, de acordo com o disposto no artigo 50 do Código Civil, exige a comprovação da ocorrência do desvio de finalidade, confusão patrimonial ou dissolução irregular. Ausente a demonstração de qualquer destes requisitos, está correta a decisão que indefere o pleito pela desconstituição. 2. Agravo não provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes, a 5ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o Relator o Exmo. Juiz Convocado João Rigo Guimarães e o Desembargador Marcos Villas Boas. Ausência justificada do Desembargador Moura Filho. Representando o Ministério Público nesta instância o Procurador Marcos Luciano Bignotti. Palmas, 18 de dezembro de 2014. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

APELAÇÃO Nº 0010831-95.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001192-70.2007.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

APELADOS: JULIO DE OLIVEIRA MACIEL, ELAINE CRISTINA GOMES BARROS DE O. MACIEL E AGROTADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR. DESÍDIA DO AUTOR. 1. A citação é pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo, pois é indispensável o chamamento da parte ré para o aperfeiçoamento da relação processual e existência do contraditório, consistindo em dever do autor promovê-la, dentro dos prazos previstos na lei processual civil, cuja desídia autoriza a extinção do feito sem resolução do mérito, independentemente de intimação prévia das partes e de seus advogados. PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO. OBSERVÂNCIA. 2. O processo não pode ficar paralisado à espera do autor ou a pretexto de observância dos princípios da instrumentalidade das formas e da economia processual, pois a Constituição Federal consagra o princípio da razoável duração do processo.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 0010831-95.2014.827.0000, onde figuram como Apelante Banco Do Brasil S.A. e Apelados Júlio de Oliveira Maciel, Elaine Cristina Gomes Barros de O. Maciel e Agrotade Indústria e Comércio de Alimentos LTDA. Sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do recurso de apelação e negou-lhe provimento mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores RONALDO EURÍPEDES-Vogal e HELVÉCIO MAIA NETO-Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 17 de dezembro de 2014. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ALVORADA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

CITA o requerido **JÚLIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no RG n. 849.199-SSP/TO e no CPF n. 360.326.981-15, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita nesta Serventia Cível a Ação **COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA nº 0001333-17.2014.827.2702** que lhe move **VICENTE BISPO DE OLIVEIRA**; para, caso queira, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a referida ação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC); e ainda, sem prejuízo da providência acima, **INTIMA** o mesmo para comparecer a audiência preliminar (artigo 331, do CPC) designada para o **DIA 04 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10:00 HORAS**, oportunidade em que, caso não haja conciliação serão decididas às questões processuais pendentes, fixado os pontos controvertidos, determinado às provas a serem produzidas e

designado audiência de instrução e julgamento; podendo, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para fixação pelo juízo. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado uma vez no Diário da Justiça deste Estado, bem como será afixada uma via no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (19.12.2014). Eu Sheily Aires Freire Peruzzo, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi..Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.”

ARAGUAINA **1ª Vara Criminal**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0005.8248-9

Acusado: Raimundo Nonato Novais

Advogados dos acusados: Doutores Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2482-B, Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A, Hidelglan Carneiro Brito OAB/TO 269, Marcondes da Silveira Figueiredo Junior OAB/TO 2526, Marcia Cristina Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1319, professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da FACDO.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012774-63.2012.827.2706.

AUTOS: 2011.0011.2080-4

Acusado: Dulcídio Alves Barbosa Neto

Advogados dos acusados: Doutores Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2482-B, Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A, Hidelglan Carneiro Brito OAB/TO 269, Marcondes da Silveira Figueiredo Junior OAB/TO 2526, Marcia Cristina Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1319, professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da FACDO.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002298-97.2011.827.2706.

AUTOS: 2009.0002.1407-2

Acusado: Elisabeto Jose de Sousa

Advogados dos acusados: Doutores Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2482-B, Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A, Hidelglan Carneiro Brito OAB/TO 269, Marcondes da Silveira Figueiredo Junior OAB/TO 2526, Marcia Cristina Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1319, professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da FACDO.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000969-21.2009.827.2706.

AUTOS: 2012.0002.5171-7

Acusado: Jose Neto Gomes da Silva

Advogados dos acusados: Doutores Priscila Francisco da Silva OAB/TO 2482-B, Sóya Lélia Lins de Vasconcelos OAB/TO 3411-A, Hidelglan Carneiro Brito OAB/TO 269, Marcondes da Silveira Figueiredo Junior OAB/TO 2526, Marcia Cristina Tadeu Nunes Figueiredo OAB/TO 1319, professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica da FACDO.

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5012922-74.2012.827.2706.

AUTOS: 2011.0002.6636-8

Acusado: Galdemir Pereira Nunes Pimentel

Advogados dos acusados: Doutores Nilson Antonio Araujo dos Santos OAB/TO 1938, Emanuelle Moraes Xavier OAB/TO 5457-B, Jorge Palma de Almeida Fernandes OAB/TO 1600-B, Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B, Adriana Matos de Maria OAB/SP 190.134, Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B, Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692, Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206, Leonardo Gonçalves da Paixão OAB/TO 4415, Leonardo Castro Volpe OAB/TO 5007-A, professores orientadores do Núcleo de Prática Jurídica do ITPAC..

Intimação: Ficam os advogados constituídos do denunciado acima mencionados, intimados da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002218-36.2011.827.2706.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de **GUARDA, Processo nº 0009501-93.2014.827.2706**, requerida por **ANTONIO FERNANDES MARQUES** em face de **NÚBIA SANTANA ROCHA**, sendo o presente para **CITAR** a requerida, **Sra. NÚBIA SANTANA ROCHA**, brasileira, natural de Caseara – TO., nascida em 03/02/1990, filha de Antonio Carlos Fernandes Rocha e de Maria do Carmo Dias Santana, residente em lugar incerto e não

sabido, para todos os termos da ação e, para, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza de Direito do Juizado Especial da Infância e Juventude, em substituição na 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de **AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS, Processo nº 0005732-77.2014.827.2706**, requerida por **JADSON SEVERINO SILVA** em face de **YURI PAIVA SEVERINO**, sendo o presente para **CITAR** o menor requerido, representado por sua mãe **EDILENE ROCHA PAIVA**, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI/RG. nº 755.218-SSP/TO. e inscrita no CPF/MF. sob nº 004.129.301-02, residente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (07/01/2015). Eu, Eliana de Lourdes de Almeida, Escrivã, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS A Doutora JULIANNE FREIRE MARQUES, MMª Juíza titular do Juizado da Infância e Juventude em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de OFERTA DE ALIMENTOS, processo nº 0002781-13.2014.827.2706, requerido por KEPPER MAGALHAES DE MORAIS em desfavor de GUILHERME ALMEIDA DE MORAIS E OUTROS, sendo o presente para INTIMAR o autor KEPPER MAGALHÃES DE MORAIS, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito horas informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento sem resolução do mérito. Tudo em conformidade com o r. despacho encartado no evento 46 a seguir transcrito: "Face ao teor da certidão gerada no evento 44, intime-se o autor, via edital, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção e arquivamento sem apreciação do mérito. Cumpra-se. Araguaína, 14 de outubro de 2014. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 9 de agosto de 2012. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2006.0007.9819-3

Ação: Alimentos

Requerente: Cassilene do Espírito Santo Fogaça

Advogada: Fabieni Estanislau Moraes de Almeida OAB/GO 18.514

Requerido: Casimiro Alves de Araújo

INTIMAÇÃO: Dos Advogados do requerente para que este proceda com seus cadastramentos no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Ficando intimados ainda acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000840-50.2008.827.2706, o qual será redistribuído ao TJ/to. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019246-97.2014.827.2706 CHAVE-847131881514

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DECISÃO:Destarte, presentes os requisitos acima demonstrados CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O ESTADO DO TOCANTINS, no prazo de 24 horas, PROVIDENCIE A INTERNAÇÃO DE JOÃO VITOR ALMEIDA DE

OLIVEIRA em UTI PEDIÁTRICA, na rede pública ou privada, para que seja realizada a gastrotomia, viabilizando-se o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), via UTI aérea, com direito a acompanhante, sob pena de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Oficie-se aos Secretário Estadual de Saúde e à Central de Regulação, com cópia da decisão, para imediato cumprimento do decisum, informando a este juízo as medidas adotadas. Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, § 5º, da Lei 11.419/06. Cite-se o requerido para, querendo, apresentar contestação no prazo legal, sob pena de revelia. Intimem-se. Cumpra-se. Aran. 19/12/2014(a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0019319-69.2014.827.2706 CHAVE-9885052041114

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADA: Drª LUCIANA VENTURA ASTOFE -OAB/TO-3698-A-Procuradora do Município.

DESPACHO: Intime-se o Município de Araguaína, via Diário da Justiça para, querendo, oferecer manifestação prévia acerca do pedido de liminar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas. Araguaína/TO, 19 de dezembro de 2014 (a) Julianne Freire Marques-Juíza de Direito.

ARAPOEMA
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 1116/09

Reclamante: Maria Neusa R. de Miranda Garcia

Advogado: Dra. Franceturdes de Araújo Albuquerque OAB/TO 1296-B

Reclamada: Thatyany Melo Brito Barbosa

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo OAB/TO 2703

Sentença: "Por todo exposto, com base no artigo 333 I, do Código de Processo Civil, Rejeito o Pedido De Indenização Por Danos Morais Formulado por Maria Neusa R. de Miranda Garcia em face da empresa Thatyany Melo Brito Barbosa, e resolvo o mérito da lide com base no artigo 269, inciso I, do Código do Processo Civil. Sem custas ou verbas honorárias (artigos 54 e 55 da Lei n.º 9.099/95). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

AUTOS Nº. 519/06

Reclamante: Eliane Batista Abreu

Advogado: Dr. Jean Carlos Paz de Araújo OAB/TO 2703

Reclamada: BRASIL TELECOM

Advogado: Dra. Suelene Garcia Martins OAB-TO 4605

Sentença: "Ante o exposto, por tudo mais que dos autos consta, normas e princípio aplicáveis à espécie, com suporte no artigo 333 I, do Código de Processo Civil, rejeito o pedido de Indenização por Danos Morais Formulado pela Sra. Eliene Batista De Abreu em face da empresa BRASIL TELECOM S/A, e o faço nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC. Isento de custas e honorários nesta fase processual (artigos 54 e 55 da Lei n.º 9.099/95). Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P. R. Intimem-se. Cumpra-se."

COLINAS
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N: 2006.0006.7630-6/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIO

REQUERENTE: VALDOVINO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera – OAB/TO 3.407; Dra. Caroline Alves Pacheco – OAB/TO 4.186

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 19/12/2014. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário."

AUTOS N: 2006.0004.9980-3/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIO

REQUERENTE: ANA FERREIRA LEAL

ADVOGADO: Dr. Jadson Cleyton dos Santos Sousa – OAB/TO 2.236

REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procuradoria Federal no Estado do Tocantins

ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos do inciso XXXI, item 2.6.22, Seção 6, capítulo 2, do Provimento 002/11 – CGJUS/TO, intimo as partes na pessoa de seus representantes legais, para se manifestarem, em 15 (quinze) dias, sobre o retorno dos autos da instância superior (TRF 1ª Região), podendo requererem o que entenderem de direito. Colinas do Tocantins-TO, 19/12/2014. DAIANA TAÍSE PAGLIARINI Técnico Judiciário."

Autos n. 2009.0002.7028-2– GSB

Ação: Improbidade Administrativa

Requerente : O Ministério Público

Representante: Promotor de Justiça

Requerido : Francisco Rodrigues Camelo E Francisca Osarina Barbosa Da Silva Souza

Advogado: Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625 e Ricardo de Sales Estrela Lima OAB/TO 4052.

FICA: a partes via de seu advogado INTIMADAS, acerca da sentença a seguir parcialmente transcrita, "SENTENÇA . 1. Diante do exposto: 2. JULGO IMPROCEDENTE o pedido inaugural, porque não comprovada a prática de atos de improbidade administrativa. 3. JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito (art. 269, I, CPC). 4. SEM condenação em CUSTAS e HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, conforme art. 18 da Lei 7.347/85 e REsp 895530/PR. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 18 de dezembro de 2014. **GRACE KELLY SAMPAIO, Juíza de Direito.**"

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE N.665/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2008.0009.1764-4 (6363/08)

Ação: Alimentos

Requerente: J. M. A. S. rep./genitora Benjamim da Cunha E. Sousa

Advogado: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos – OAB/TO n. 1753

Requerido: Raimunda Mirian Alves da Silva

Assistida pela Defensoria Pública

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000310-25.2008.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.12.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE N.663/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0004.7555-0 (8788/12)

Ação: Execução de Alimentos

Requerente: João Victor da Silva Miranda representado por Leny Pereira da Silva

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: João Miranda Lima

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5002053-31.2012.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.12.2014.

BOLETIM EXPEDIENTE N.662/14 – PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0001.1910-0 (6635/09)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Geovana Rodrigues representada por Alinny Rodrigues Soares

Assistida pela Defensoria Pública

Requerido: Hélio Martins Oliveira

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. **5000271-91.2009.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 18.12.2014.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2006.0006.5401-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

RECLAMANTE: ADALGISA FERREIRA LIMA

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS – OAB/TO 1659

RECLAMADO: REGINA GONÇALVES ROCHA

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000064-97.2006.827.2713 , e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Lorena S. Borges Amaral – Téc. Judiciário.

BOLETIM DE EXPEDIENTE/I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0010.9975-9

REQUERENTE: RONALDO VIEIRA LIMA NOLETO

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO – OAB/TO 4159

REQUERIDO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO: DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA - OAB/TO 5836-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000700-87.2011.827.2713 , e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de Dezembro de 2014. Ivonete da Silva Garcia Ferreira – Técnico Judiciário.

APOSTILA

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0000.2283-3

RECLAMANTE ALGENEY BARBOSA GONZAGA E/OU PAULA DE OLIVEIRA LEITE GONZAGA

ADVOGADO FABIO ALVES FERNANDES /OAB/TO 2635

RECLAMADO; HANDISA CONSTRU-ELETRICA LTDA

RECLAMADO WANDERLEY NUNES DE ARAULO

RECLAMADO UNI-REDES CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR OAB/ 4590 E/OU AUGUSTO DA SIVA BESERRA BRITTO AOB/5920-B

RECLAMADO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS

ADVOGADO PHELIPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT OAB/1073

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000692132011.**827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0000.2283-3

RECLAMANTE ALGENEY BARBOSA GONZAGA E/OU PAULA DE OLIVEIRA LEITE GONZAGA

ADVOGADO FABIO ALVES FERNANDES /OAB/TO 2635

RECLAMADO; HANDISA CONSTRU-ELETRICA LTDA

RECLAMADO WANDERLEY NUNES DE ARAULO

RECLAMADO UNI-REDES CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: CARLOS GABINO DE SOUSA JUNIOR OAB/ 4590 E/OU AUGUSTO DA SIVA BESERRA BRITTO AOB/5920-B

RECLAMADO COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS

ADVOGADO PHELIPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT OAB/1073

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000692132011.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO 2011.0003.3607-2

RECLAMANTE: WESLEY MORAES DUTRA

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS – OAB/TO 1659

RECLAMADO FRANCISCO VIANA DE MORAIS

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES – OAB/TO 2569

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000693952011.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0001.1756-7

RECLAMANTE: ALCEBEIADES FONSECA DE SANTANA

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789 E/OU MARIANE ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO OAB/4706

RECLAMADO: BANCO ITAUCARD S.A

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o 5000697352012.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0007.7676-7

RECLAMANTE MARIA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE – OAB/TO 657 E/OU JOAQUINA ALVES COELHO OAB/4224

RECLAMADO: ALOIZIO ROCHA DA SILVA-SUPERMERCADO SÃO JUDAS TADEU

ADVOGADO – STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES OAB/TO 1791

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000792022010.827.2713, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0004.3667-9

RECLAMANTE: MARIA HELENA MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO– OAB/TO 1440
 RECLAMADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT
 ADVOGADO: JACO CARLOS SILVA COELHO– OAB/TO 3678-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002052462012.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2011.0008.1728-3

RECLAMANTE SERGIO ARTUR SILVA BORGES
 ADVOGADO JEFTHER GOMES DE MORAIS OLIVEIRA/OAB/TO 2908
 RECLAMADO: BANCO PANAMERICANO S.A
 ADVOGADO: FELICIANO LYRA MOURA OAB/PE 21714

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, conforme o determinado no Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, cumpro informar que os presentes autos foram inseridos no sistema E-proc por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000699-052011.827.2713**, e após, a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Colinas do Tocantins – TO, 19 de dezembro de 2014. Rosane Rodrigues Martins Pinheiro – Escrivã Judicial

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) **BOLETIM EXPEDIENTE N.001/15 – LF**

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n.2011.0009.1286-3 (8171/11)

Ação: Alimentos

Requerentes: M. V. M e M. V. M representado por sua genitora Clemária Valadares da Silva

Assistido pela Defensoria Pública

Requerido: Valdivino de Sousa Martins

ATO ORDINATÓRIO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000701-72.2011.827.2713**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a portaria n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 07.01.20154.

BOLETIM EXPEDIENTE 661/14 – LF

Ficam os Advogados das partes abaixo identificados, intimados nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0008.5747-3 (7656/10)

Ação: Inventário

Requerente: Lourena Souza Vaz da Silva e Outra

Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n.1800

Requerente: Adriana Oliveira Dourado

Advogado: Dr. Helder Barbosa Neves – OAB/TO n.4916

Requerente: B. R. M. V. representada por sua genitora Rosna Moreira Costa

Advogado: Dr. Carlos Eurípedes Gouveia Aguiar – OAB/TO n.1750

Requerido: Espólio de Adélio Vaz da Silva

SENTENÇA: (...) Sendo assim, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, a partilha descrita às fls.320/325, nos exatos termos de fl.323/325 e 482, dos bens deixados pelo falecimento de ADÉLIO VAZ DA SILVA, atribuindo aos herdeiros seus respectivos quinhões. Ressalvo, contudo, eventuais direitos de terceiros e em especial da Fazenda Pública (União Federal), entretanto somente em relação aos bens da herança, excluindo os bens relativos a meação (itens 2 e 3 de fl.

324 e 482). Quanto ao pedido de renúncia do prazo recursal (fl.482), observo que no feito foi reconhecido interesses de menor e houve manifestação de interesse da Fazenda Pública, assim, por cautela, indefiro o pedido nesse sentido. Portanto, após o trânsito em julgado, expeçam-se de imediato os competentes formais de partilha, nos exatos do esboçado de partilha de nos exatos termos de fl.323/325 e 482 e na forma da presente decisão, para os seus devidos e regulares registros. Expeça-se também alvará judicial fins a inventariante proceda ao levantamento do valor de pequena monta depositado em nome de Adélio Vaz da Silva junto à agência local do Banco do Brasil S/A, conforme petição e comprovante de fls. 537/538. Oportunamente, arquivem-se os autos. P. R. I. C. Colinas do Tocantins, 18 de dezembro de 2014. (ass) Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito em Substituição Automática.

BOLETIM EXPEDIENTE 661/14 – CA

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2362/2001

Ação: Comunicação de Falecimento e Pedido de Abertura de Inventário

Requerente: Ana Paula Pires de Medeiros

Advogado: Dr. Josias Sérgio Menezes Dantas Medeiros- OAB/TO 2908

Requerido: Espólio de Maria José Pires

SENTENÇA: Isto Posto, recebo as declarações de fls. 135/139, com o aditamento constante de fls. 259/261, restringindo o presente inventário aos bens lá declarados, ficando excluído deste feito todo e qualquer bem para cá trazido e que se encontre pendente de discussão, devendo os legitimados, se tiverem interesse, buscarem as vias ordinárias, e , depois, submetê-lo à sobrepartilha. Subsistindo neste feito apenas o imóvel urbano já declinado como bem dos espólios, determino a lavratura do competente auto de adjudicação em favor dos cessionários, ficando desde já homologado, para que produza seus jurídicos legais efeitos, preservado interesses de terceiros. Expeça-se a competente Carta de Adjudicação após a juntada de certidão negativa das fazendas públicas que imposto *causa mortis e custas processuais*. Oficie-se à Secretaria de Estado da Fazenda, através da Delegacia Regional, para que forneça as guias para o recolhimento do tributo, observadas as cautelas de praxe. Oficie-se ainda aos bancos depositários para, no prazo de 10 (dez) dias, forneçam o saldo atualizado dos depósitos constantes das primeiras declarações. Remetam-se os autos ao Contador do Juízo para elaboração dos respectivos cálculos. Expeça-se alvará em nome do espólio, representado pelo inventariante, para levantamento do numerário correspondente as custas processuais e ITCD. Eventual saldo bancário em nome dos espólios seja apurado e dividido entre os legitimados, sendo que desde já autorizo alvará(s) judicial nesse sentido. P.R.Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 16 de dezembro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado. Juiz Substituto em Substituição Automática.

GURUPI

Juizado Especial Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos **autos n ° 5002992-81.2012.827.2722**, de tipo penal violado o art. 331 do CPB, onde figura como condenado **WARLEY PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19/07/1981, natural de Campos Verdes – GO, filho de Maria Conceição Pereira e Manoel Luiz Aguiar, e vítima o **ESTADO**, em atendimento ao que dos autos consta, fica o autor do fato, atualmente em lugar incerto e não sabido, **INTIMADO**, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo do edital, efetuar o pagamento da pena de multa, imposta em sentença condenatória transitada em julgado, no valor de R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado, conforme dispõe o art. 50 do Código Penal. Gurupi -TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Adoção n°. 5000092-56.2011.827.2724, tendo como Requerentes: Manoel Bertoldo da Silva e Tereza dos Santos Silva, e Requerido: Maria Odete Chagas da Silva, é o presente para CITAR **MARIA ODETE CHAGAS DA SILVA**, brasileira, solteira, com endereço incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação em 15 (quinze) dias, advertindo de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que são verdadeiros os fatos alegados na inicial (art. 285, segunda parte e art. 319 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação com prazo de 15 (quinze) dias. Em 07 de janeiro de 2015. Eu, _____, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

MIRACEMA

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado da Sentença: (Intimações conforme o Provimento. 009/08 – CGJ /TO)

AUTOS: 5151/09 (2009.0006.45731)

Ação: **REVISÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JUNIO

REQUERIDOS: A. K. B. J. P. A. M. N. e A. M. B. Q. M. Rep. pela mãe Maria Alice Borges de Queiroz

ADVOGADA: DRA. MARIA EDITES ALVES DO NASCIMENTO OAB/TO 2201

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: “Ante o exposto julgo procedente o pedido formulado pelo por João Paulo Alves Moreira Junior em face de Ana Caroline Borges Moreira, João Paulo Alves Neto e Alexandre Magno Borges Queiroz Moreira, representados por sua genitora Maria Alice Borges Queiroz, Fixo os alimentos em 20% vinte por cento dos rendimentos líquidos do requerente. Expeça-se ofício ao órgão empregador do requerente, a fim de que proceda ao desconto em folha. Sem custas, publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins-TO, em 12 de novembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins- TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que neste Juízo e Cartório se processaram os Autos de REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ADOÇÃO Nº, 5999/11 (2011.0007.6936-07) sendo requerente: CLÁUDIA BAUTZ DALLACQUA CLAUDINO e MARCIO CLAUDINO, sendo o presente **para INTIMAR os requerentes, estando os mesmos em lugar incerto e não sabido, para que, tomem conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito:** “Sabemos que atualmente existe o C N A. – CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO, o qual conforme se observa as fls. 56 os autores já foram inseridos nele. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo por falta de interesse processual, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VI) Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se, em seguida observando as formalidades legais. Miracema do Tocantins, em 29 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano dois mil e quatorze (19/12/14). Eu _____ Técnico Judiciário de 1º instância, o digitei e subscrevi.

PALMAS

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 4030/03 – INDENIZAÇÃO

Requerente: VIVIANE FERREIRA PIMENTA

Adv.: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B; POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1807-B

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE – PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Litisconsorte: PRO-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Adv.: JOSENIR TEIXEIRA – OAB/SP 125253; SARAH GABRIELLE ABULQUERQUE ALVES – OAB/TO 4247-B

DESPACHO “Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem sobre o retorno dos autos da Superior Instância. Não havendo manifestação, arquivem-se com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Palmas – TO, em 28 de novembro de 2014. (As) Agenor Alexandre da Silva – Juiz de Direito Designado. Portaria TJ/TO nº 787 – DJ nº 3307 de 17/03/2014.”

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0012.3541-3/0- Alimentos-Cível

Requerente: Ryan Henry Dias Cabral rep por sua genitora

Adv: Dra. Leila Rufino Barcelos OAB/TO- 4427

Requerido: Leandro Pessoa Cabral

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, fica o advogado das partes INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de

04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000403-94.2009.827.2731** em que após a publicação desse acontecimento os autos físicos serão baixados por digitalização. Paraíso do Tocantins, 19 de dezembro 2014. Eu, Ariadne Lacerda Marinho, estagiária digitei.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2010.0011.2152-7/0 – AÇÃO- EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Embargante: EDER JOSÉ CAIXETA

Advogados: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ– OAB/TO – 4364

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA- BASA

Advogado: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO - 1.334-A

DESPACHO: Abra-se prazo para as partes apresentarem alegações finais, primeiro a parte autora e em seguida ao Embargado. (...)”Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 09 de dezembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0003.0037-8/0 – AÇÃO- DESPEJO C/C COBRANÇA

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO

Advogados: DR. FÁBIO BEZERRA DE AGUIAR– OAB/TO – 3990

DR. JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO-2674

DR. RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR - OAB/TO-5327

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS LOPES GOMES

DECISÃO:” (...)” Com ou sem resposta, vista a parte autora para réplica. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 20 de junho de 2013, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2008.0003.1041-3/0 – AÇÃO- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BUNGE ALIMENTOS S/A

Advogados: DR. ARIVALDO MOREIRA DA SILVA– OAB/SP 61076

DR. JOSÉ ANTONIO MOREIRA – OAB/SP- 62724

Executados: ELIAS GLORIA DIAS E CLAUDIA PINHEIRO CAMARA DIAS E EUID EDUARDO MOURA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO-906

DECISÃO: INTIMAÇÃO- Intimem-se a Bunge para movimentar o feito, e requerer o que entender necessário ante a penhora insuficiente realizada. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso-TO, 23 de outubro de 2013, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0005.6640-1/0 – AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: ELVINA RODRIGUES DA SILVA

Advogados: DR. RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA– OAB/GO 29.480

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DECISÃO: Recebo os presentes embargos por serem tempestivos. Intime-se a parte embargada para manifestarem sobre os embargos declaratórios no prazo legal, após conclusos. **CUMPRASE**. Pedro Afonso-TO, 15 de dezembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0009.6628-7/0 – AÇÃO- PREVIDENCIÁRIA

Requerente: LUIZ PEREIRA SANTANA

Advogados: DR. GORGE HIDASI– OAB/GO 8.693

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DA SEGURALIDADE SOCIAL - INSS

DECISÃO: Sendo tempestivo, recebo no efeito devolutivo, por haver fixação de verba alimentar (art. 520, II do CPC), raciocínio que utilizo por analogia a Súmula 309 do STJ. Devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal Regional federal da 1ª Região, com nossas homenagens, para fins de julgamento da presente apelação. Se intempestivo o recurso, conclusos. **CUMPRASE**. Pedro Afonso-TO, 15 de dezembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0007.0301-8/0 – AÇÃO- COBRANÇA

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA

Advogados: DR. MAURICIO CORDENONZI– OAB/TO-22223-B

DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO1334-A

DR. DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI – OAB/GO 29.191

Requerido: EDER JOSÉ CAIXETA

Advogados: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO–OAB/TO 906

DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO-4364

DECISÃO: Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do artigo 511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com devido preparo, recebo no efeito devolutivo e suspensivo (art.520 do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos. CUMPRA-SE. Pedro Afonso-TO, 15 de dezembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”

AUTOS Nº 2009.0000.1866-4/0 – AÇÃO- RESCISÃO CONTRATUAL

Requerente: ORLINDA GOMES DE SOUZA

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO– OAB/TO-906

Requeridos: DOURIVAL ARAÚJO COSTA E JOSÉ BATISTA VIEIRA

Advogado: DR. RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS –OAB/TO 3138

DECISÃO: Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do artigo 511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com devido preparo, recebo no efeito devolutivo e suspensivo (art.520 do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos. CUMPRA-SE. Pedro Afonso-TO, 15 de dezembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2007.0002.1168-9/0–EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE e 2007.0002.1169-7/0 - CAUTELAR DE ARRESTO

Exequente: FABIANO CANTUARES DA SILVA

Advogado: DR. LÍDIO CARVALHO DE ARAUJO – OAB/TO-736

Executado: ISMAEL NAUBERT DOS SANTOS

SENTENÇA: “(...)” **ISTO POSTO**, declaro extinta a obrigação e em consequência **JULGO EXTINTO OS PROCESSOS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO,nº 2007.0002.1169-7/0 e 2007.0002.1168-9/0** com suporte nos artigos 269, II e art. 794, I do CPC. Condeno o executado nas custas e despesas processuais. Arbitro honorários advocatícios em 10% (dez) por cento sobre o valor da condenação. Expeça-se alvará para levantamento da quantia depositada em conta judicial às fls. 32 nos autos da ação cautelar referente a alienação judicial dos semoventes judicial às fls. 32 nos autos da ação cautelar referente a alienação judicial dos semoventes arrestados em favor do substituto processual José Ribamar Leite, na pessoa de seu advogado. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se, após as formalidades legais, Cumpra-se. Pedro Afonso-TO, 18 de dezembro de 2014, Ass.) Luciana Costa Aglantzakis –Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0002.5725-1/0 - PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Sebastiana de Almeida Borges

Advogado: S/Advogado

Requerido (a): Elizanete Pereira de Abreu

Advogado: S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000152-70.2009.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

AUTOS Nº: 2009.0004.7473-2/0 - PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Ordinária de Cobrança

Exequente: João Fernandes Pereira

Advogado: Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Executado (a): João Luis Ferreira Alves

Advogado (a): Raimundo Ferreira dos Santos

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000150-03.2009.827.2733**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **Advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

AUTOS Nº: 2011.0004.1736-6/0 (PROCESSO DIGITALIZADO E INSERIDO NO E-PROC) - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Ação: Execução de Sentença

Exequente: Maria Neres Nogueira Barbosa

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Executado (a): Mário Gama de Sousa

Advogado (a): S/Advogado

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no e-proc/tjto, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000273-30.2011.827.2733** . . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **advertência:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-proc/tjto, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

TOCANTINÓPOLIS**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2010.0010.4373-9- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente – NADIA ALVES DE BRITO DIAS

Advogado(a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS

Advogado(a): Daiany Cristine Gomes Pereira Jácomo Ribeiro OAB/TO 2.460

ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento aos termos da portaria 3742/2014 da Lavra da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a Sra. Ângela Prudente, estes autos foram digitalizados inseridos no sistema e-Proc/TJTO, e objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Nos termos do Art. 1º, §3º e §4º da Instrução Normativa nº 07/2012, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, de 04/10/2012, os presentes autos foram transformados para meio eletrônico, e sua tramitação será exclusivamente no e-Proc, sob o **5000112-33.2010.827.2740**, e em consequência, o processo físico foi baixado definitivamente no Sistema SPROC, ressaltando que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Tocantinópolis-TO, 07 de Janeiro de 2015. Edineia Alves de Sousa. Servidora de Secretaria-Mat. 353317. Assinado por ordem judicial. Portaria 02/2014.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**DIRETORIA GERAL****Portarias****PORTARIA Nº 4451/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de dezembro de 2014****O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 254/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000216637-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA – ME**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS FERNANDES BARBOZA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 254/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4467/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 246/2014, referente ao Processo Administrativo nº 14.0.000138601-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **ANHANGUERA PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de artigos de decoração natalina a serem instalados no Edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e, edifícios anexos (Corregedoria, ESMAT, Fórum da Comarca de Palmas e CEI), incluindo o fornecimento dos materiais e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento da decoração, bem como os serviços de montagem e desmontagem e a manutenção corretiva.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 246/2014 e, a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA**, matrícula nº 255446, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4461/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 17 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 256/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000216659, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MULTICORES PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, cujo objeto é a

contratação de empresa para aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **VINICIUS FERNANDES BARBOZA**, matrícula nº 352403, como gestor do contrato nº 256/2014, e como sua substituta a servidora **LILY SANY SILVA LEITE**, matrícula 352549, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestor solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4434/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 228/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000138129-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **REDECOM EMPREENDIMENTO LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de infraestrutura de suporte a dados telefonia e vídeo, com material incluso, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**, matrícula nº 313164, como gestor do contrato nº 228/2014, e a servidora **ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL**, matrícula 352921, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4435/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 228/2014, referente ao Processo Administrativo 13.0.000138129-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **REDECOM EMPREENDIMENTO LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de instalação e manutenção de infraestrutura de suporte a dados telefonia e vídeo, com material incluso, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **EDWARD AFONSO KNEIPP** – matrícula 352793, **RAIMUNDO NONATO DA ROCHA** - matrícula 240759, e **WAGNER WILLIAM VOLTOLINI** - matrícula 292635, como fiscais do contrato nº 228/2014, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanharem e fiscalizarem o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4446/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 262/2014, referente ao Processo Administrativo nº 14.0.000228098-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **ALLINE BUFFET LTDA**, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de *Buffet* e Decoração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS** matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 262/2014 e, a servidora **MARAROBERTA DE SOUZA** matrícula nº 255446, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 4449/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 250/2014, referente ao Processo Administrativo nº 14.0.000127459-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma do edifício sede do foro da Comarca de Gurupi-Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUCIANO MOURA**, matrícula nº 352750, como gestor do contrato nº 250/2014 e, o servidor **JUAREZ LOPES MARINHO** matrícula nº 353163, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4450/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 250/2014, referente ao Processo Administrativo nº 14.0.0001274598, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **HTC INDÚSTRIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma do edifício sede do foro da Comarca de Gurupi-Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JUAREZ LOPES MARINHO** matrícula nº 353163, como fiscal do contrato nº 250/2014 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4444/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº. 258/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000108850-6 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **APOEKÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Tribunal do Júri dos Fóruns Padrão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **HELOÍZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA**, matrícula nº. 353366, como gestora do contrato nº. 258/2014, e o servidor **JUAREZ LOPES MARINHO**, matrícula nº. 353163 como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4447/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 16 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 258/2014 referente ao Processo Administrativo 14.0.000108850-6, que tem por objeto a aquisição de bens móveis devidamente instalados, para estruturar, adequadamente, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DINFRA	HELOÍZA SIMONNI ROSA TAVARES VIEIRA	353366
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4407/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 15 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 257/2014, referente ao Processo Administrativo nº 14.0.000191554-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **LICINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA-EPP**, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo - caixa arquivo, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº 185439, como gestor do contrato nº 257/2014 e, a servidora **LUZANIR CARVALHO GONÇALVES SIMÕES** matrícula nº 236353, como substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 4319/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de dezembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 255/2014, referente ao Processo Administrativo 14.0.000111295-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA - EPP** que tem por objeto à aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como gestora do contrato nº 255/2014, e a servidora **MARA ROBERTA DE SOUZA** matrícula nº 255446 como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PROCESSO:** 13.0.000204820-0**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2014.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** J. Câmara & Irmãos S/A.**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam o acréscimo de 15,555471% sobre o valor total do Contrato nº. 06/2014, que corresponde à quantia de **R\$ 18.559,70 (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, para atender as necessidades da Divisão de Licitação do CONTRATANTE.O valor total do Contrato em epígrafe passará de **R\$ 119.313,00 (cento e dezenove mil, trezentos e treze reais)** para **R\$ 137.872,70 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**.**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSO:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO:** 12.0.000090380-7**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 289/2011.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** OI S/A.**OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:****DA PRORROGAÇÃO:** Através do presente Instrumento as partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Contrato nº. 289/2011, por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **01/01/2015 a 01/01/2016**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.**DO REAJUSTE:** O valor do Contrato nº. 289/2011 fica reajustado em 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento), que é a variação acumulada do IST – Índice de Serviços de Telecomunicações no período de outubro de 2013 a outubro de 2014, acrescendo a quantia de R\$ 73.294,05 (setenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), passando o valor global para R\$ 1.313.464,11 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Os novos valores contratuais decorrentes do reajuste terão suas vigências iniciadas a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

UNIDADE GESTORA: FUNJURIS**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.126.1082.4396**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39**FONTE DE RECURSO:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****PROCESSO:** 14.0.000179958-5**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2014.****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** A. B. Teleinformática Comunicação Ltda.**OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:** Através do presente Instrumento, as partes acima qualificadas ajustam a alteração do Contrato nº. 236/2014, observando-se as informações constantes nos eventos 0576973 e 0581110, do processo em epígrafe, quanto à substituição das especificações do item 01 pelas mesmas constantes no item 02, sem ônus para o CONTRATANTE, nos termos que seguem:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Und	03	Central PABX com capacidade para 6 linhas telefônicas e 32 ramais. Marca: Intelbras. Modelo: Híbrida Digital Impacta 40 Obs.: especificações técnica conforme Projeto Básico.	R\$ 1.235,20	R\$ 3.705,60

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 228/2011.****PROCESSO:** 12.0.000065044-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Marden Andréa Macário Tomaz de Souza.**OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 228/2011, de prestação de serviço como Bacharel em Direito, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Porto Nacional - TO, pelo período de **01**

de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 216/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Ktiúcia de Sousa Sá Ferreira.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 216/2010, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Palmas - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Inajara Duarte Arruda.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 163/2010, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe Técnica Multidisciplinar na execução do projeto de avaliação, monitoramento e acompanhamento junto a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Luciane Ramos de Oliveira Maciel.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 161/2010, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe Técnica Multidisciplinar na execução do projeto de avaliação, monitoramento e acompanhamento junto a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marilda Francisca Gomes Campos.

OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 152/2010, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Porto Nacional - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 152/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Marilda Francisca Gomes Campos.

OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 152/2010, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Porto Nacional - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 137/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Glauciane Silva dos Santos.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 137/2010, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Palmas - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Verônica Ribeiro Franco Vilela.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 130/2010, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe Técnica Multidisciplinar na execução do projeto de avaliação, monitoramento e acompanhamento junto a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Palmas - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2010.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Elisangela Barbosa Miranda de Souza.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 125/2010, de prestação de serviço como Pedagoga, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Palmas - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 74/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Edna Régia Martins Leite Teixeira.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 74/2011, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe Técnica Multidisciplinar na execução do projeto de avaliação, monitoramento e acompanhamento junto a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2011.****PROCESSO:** 12.0.000065044-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Clarinda Maria Viana Silva.**OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 73/2011, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe Técnica Multidisciplinar na execução do projeto de avaliação, monitoramento e acompanhamento junto a Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Araguaína - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2284**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04**FONTE DE RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2011.****PROCESSO:** 12.0.000065044-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Marlene Romão da Silva Oliveira.**OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 67/2011, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe profissional do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3º Entrância de Colinas do Tocantins - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2284**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04**FONTE DE RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2011.****PROCESSO:** 12.0.000065044-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Janaina de Farias.**OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº. 65/2011, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe profissional do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3º Entrância de Taguatinga - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.02.122.1082.2284**NATUREZA DA DESPESA:** 3.1.90.04**FONTE DE RECURSO:** 0100**DATA DA ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2014.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2011.****PROCESSO:** 12.0.000065044-5**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Iran Johnathan Silva Oliveira.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 63/2011, de prestação de serviço como Psicólogo, em caráter temporário, para compor a equipe profissional do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3º Entrância de Paraíso do Tocantins - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração do CONTRATADO, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Kásia Aline Silva Milhomem.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 62/2011, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe profissional do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3º Entrância de Miracema do Tocantins - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2011.

PROCESSO: 12.0.000065044-5

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Kellia Santos de Souza.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 61/2011, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe profissional do Juizado da Infância e Juventude da Comarca de 3º Entrância de Colinas do Tocantins - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Dhiogo Rodrigo de Oliveira.

OBJETO DO QUINTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 264/2011, de prestação de serviço como Bacharel em Direito, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração do CONTRATADO, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04
FONTE DE RECURSO: 0100
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Natalia Gambarato de Moraes.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 263/2011, de prestação de serviço como Bacharel em Direito, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 262/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Filesmon Pinto Noleto.

OBJETO DO SEXTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 262/2011, de prestação de serviço como Psicólogo, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração do CONTRATADO, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Taila Medeiros Terra.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 261/2011, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 260/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Zulene Cruz Carvalho.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 260/2011, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 259/2011.

PROCESSO: 12.0.000136866-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Cynthia Angella Carreira Santos.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 259/2011, de prestação de serviço como Assistente Social, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Gurupi - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 258/2011.

PROCESSO: 12.0.000136787-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Dayane Maior de Oliveira.

OBJETO DO QUARTO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 258/2011, de prestação de serviço como Bacharel em Direito, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Araguaína - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 256/2011.

PROCESSO: 12.0.000136787-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Bernadete Galdino lunes.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 256/2011, de prestação de serviço como Psicóloga, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Araguaína - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 190/2012.

PROCESSO: 12.0.000136787-9

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Suzane Cristine Wiziack.

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº. 190/2012, de prestação de serviço como Bacharel em Direito, em caráter temporário, para compor a equipe do Projeto de Avaliação, Monitoramento e Acompanhamento na Central de Execução de Penas e Medidas Alternativas – CEPEMA, para Comarca de Araguaína - TO, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**, e a alteração da Cláusula Quarta, inerente à Remuneração, com fulcro na Lei nº. 2.917, de 21 de novembro de 2014.

Por força do artigo 2º da Lei nº. 2.917, de 21 de novembro 2014, a remuneração da CONTRATADA, a partir de 1º de janeiro de 2015, corresponderá ao vencimento básico estabelecido no Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Poder Judiciário Estado do Tocantins, Classe A, Padrão 1.

UNIDADE GESTORA: 050100 - TRIBUNAL

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.122.1082.2284

NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSO: 0100

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000233937-5

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00805

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para realização do curso “Planejamento e Gestão Estratégica” por meio do instrutor Helber Ricardo Vieira, a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 17 a 19 de Dezembro de 2014, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 17 de Dezembro de 2014.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000233919-7

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2014NE00790

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: Intelligent Business Consulting Ltda

OBJETO: Empenho destinado à contratação de empresa para realização do curso “Gestão de Recursos Humanos” por meio da instrutora Vera Lúcia de Mello, a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Tocantins, no período de 16 a 19 de Dezembro de 2014, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 16 de Dezembro de 2014.

